



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.627, de 15 de dezembro de 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022 e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogada, por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, homologado pelo Decreto n.º 3.542, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2.º - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2022, em caso de necessidade e interesse da administração, serão convocados na ordem de classificação e dentro do limite de vagas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 15 de dezembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600